



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.474 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE — UBS, SITUADA NO BAIRRO AYRTON SENNA, DE “UBS LEOCADIA BELO DA SILVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Unidade Básica de Saúde - UBS, situada na Avenida Joselito Rodrigues de Oliveira (conhecida antigamente por Avenida dos Ypês), Loteamento Parque da Brisas, Bairro Ayrton Senna, município de São Mateus/ES, com cadastro no Sistema Tributário Imobiliário sob a inscrição nº 01.3.537.0490.001 e matrícula nº. 56.204, expedida pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis em nome do Município de São Mateus/ES, denominada de “UBS LEOCADIA BELO DA SILVA”.

Art. 2º A UBS denominada limita-se ao Norte: com a Rua das Begônias e equipamento Comunitário A2-I; ao Leste: com João Palmas; e a Oeste: com Avenida Joselito Rodrigues de Oliveira e com equipamento Comunitário A2-I.

Art. 3º A presente denominação deverá tornar-se pública por meio de afixação de placa, podendo ainda ter pintura na fachada e/ou muro da UBS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal